



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 68.º DA REPÚBLICA — N. 16.763

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1951

DECRETO N. 761—DE 27
DE JUNHO DE 1951

Transfere da consi-
gnação "Pessoal
Fixo" para a consi-
gnação "Material de
Consumo", da verba
"Divisão de Despe-
sa", tabela 23 do or-
çamento vigente, o
saldo de
Cr\$ 25.302,60.

O Governador do Estado
do Pará, usando da facul-
dade que lhe confere o art.
33, § 2.º, e 42, item I da
Constituição Política do
Estado,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferi-
do da consignação "Pes-
soal Fixo" para a consi-
gnação "Material de Consu-
mo", da verba "Divisão de
Despesa", tabela 23 do or-
çamento vigente, o saldo
de Cr\$ 25.302,60, verifica-
do até o mês corrente e re-
lativo a economias feitas
na primeira citada consi-
gnação.

Art. 2.º Revogam-se as
disposições em contrário.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 27 de ju-
nho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 264—DE 27
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições,

RESOLVE :

Facultar o ponto nas re-
partições públicas do Esta-
do, com exceção das arre-
cadadoras, sexta-feira, 29,
dia consagrado a São Pe-
dro.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 27 de ju-
nho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 265—DE 27
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, por mais
seis (6) meses, no Serviço
de Pessoal da Secretaria
Geral do Estado, as funcio-
nárias Maria de Nazaré
Brandão Lima e Beneve-
nuta Hall Pimentel En-
gelke, ocupantes do cargo
de Dactilógrafo — padrão
G, do Quadro Único, lota-
das no Departamento de
Agricultura.

Registre-se, cumpra-se e
publique-se.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 27 de ju-
nho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 253.A—DE
18 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições,

RESOLVE :

Licenciar, de acôrdo com
o art. 96, item IX do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941, e tendo
em vista a observância do
art. 95 da Lei n. 158, de
31/12/48, Ciríaco Oliveira,
ocupante do cargo de Cole-
tor — padrão G, do Qua-
dro Único, lotado na Cole-
toria de Igarapé-açu, no
período de 15 de abril a 15
de agosto de 1951, corres-
pondente ao funcionamen-
to da Câmara Municipal de
Bragança.

Registre-se, cumpra-se e
publique-se.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 18 de ju-
nho de 1951.

APEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições,

RESOLVE :

Nomear Antenor Paúl
para exercer a função de
Continuo dos Serviços da
Loteria do Estado do Pará.

Registre-se, cumpra-se e
publique-se.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 26 de ju-
nho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear, nos têr-
mos do art. 15, item IV
do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941,
Maria de Lourdes Araújo
para exercer, interinamen-
te, o cargo de Professor de
grupo, escolas reunidas e
isolada de sede dos Muni-
cípios — padrão E, do Qua-
dro Único, com exercício na
escola de Tenoné, distrito
de Icoaraci.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 18 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 53 — Fone, 2268

Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301

Diretor — GSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro de Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES:	
Belém:		Página, por 1 vez .. 300,00	
Annual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez	400,00
Semestral	125,00	1/2 Página, por 1 vez	300,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,00	1/2 Página, por 1 vez	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Annual	250,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Exterior:			
Annual	350,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devam remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem a entrega.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Maria da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Roldão, distrito de Icoaraci, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucimar Iêrêcê dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Outeiro, Distrito de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Madalena Paulina Sampaio para exercer interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola de Maracacuêra, distrito de Icoaraci, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Redenção, Município de Ariúna.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Smith da Silva, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do

Quadro Único, das escolas reunidas do Maguari, Distrito de Icoaraci, para a escola do lugar Caratateua, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adalgisa Moreira de Moura, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Caratateua, Município do Capim, para as escolas reunidas do Maguari, Distrito de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Inocência Rocha de Assunção para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar S. Pedro, Distrito de Icoaraci, para a escola da sede do Município de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edição Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de Juruti para a escola do lugar S. Pedro, Distrito de Icoaraci, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21 de março do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Minervina Gama, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, das escolas reunidas de Maguari, Município de Icoaraci, para as escolas reunidas de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21 de março do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Auxiliadora Alves de Sousa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola mista da Agulha para a escola de igual categoria no lugar Serraria, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raquel de Castro Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Redenção, Município de Arariúna.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maurício Ataíde da Conceição para exercer, interinamente, o cargo da classe

G, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, vago com a exoneração de Ovídio Nunes de Almeida.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helimena Iracema da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olímpio Carmo de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Santarém Novo, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Maurício dos Reis Lisboa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hermida da Costa Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Martins Pinheiro, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Violeta dos Santos Brito.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Carmen Piedade Monteiro para exercer, em substituição, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Valparaíso, Município de Maracanã, durante o impedimento da titular Rosa Carrera Sá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cleide de Carvalho Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Roberto, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guodwult Corrêa Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Trav. do Klm. 24, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Camila Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza de Sena Freitas para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola

isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Algodão, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Nilsa Iolanda de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vilma da Costa Negrão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola Beira Mar, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Aldenora Carrera da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Delza Monteiro de Quadros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Porto Alegre, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana dos Santos Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Maria, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Raimunda Simões Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia de Azevedo Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Rosa, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Blandina Monteiro de Lima.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Flôr de Cristo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Perimiri, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odolina Crisostoma Pimentel para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio do Trombeta, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Rosa Corrêa Loureiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ovidio Nunes de Almeida do cargo da classe G, da carreira de "Serven-

te", do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nair Miranda do cargo de Professor de escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da vila do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Altair Silva do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Juleide da Costa Alves do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maurício dos Reis Lisboa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila Santarém Novo, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Violeta dos Santos Brito do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Martins Pinheiro, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucila Ferreira do cargo, em substituição, de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Valparaíso, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Simões Pereira do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Maria, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosa Corrêa Loureiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santo Antônio do Trombeta, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aldenora Carrera da Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Beira Mar, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nilza Iolanda de Carvalho do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Algodoal, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Camila Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Travessa do Klm. 24, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Blandina Monteiro de Lima do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Rosa, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Madalena Miranda Monteiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Maria, Município de Maracanã.

O Governador do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria das Dores Pinheiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola de Ariramba, distrito do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Eda de Sousa Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sete dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, com

exercício no grupo escolar de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marina dos Santos Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Joanes, Município de Soure, vago com a remoção de Maria dos Santos Moraes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Luiza Justo dos Santos para exercer, em substituição, o cargo de Professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Areia Branca, Município de Capanema, durante o impedimento de Irací Pires de Araújo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Barra Mota, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola da Vila de Conceição, Município de Irituia, para a escola de igual categoria de Itupanema, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria dos Santos Moraes, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola da Vila de Joanes, Município de Soure, para a escola de igual categoria no Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aldenora Eglantina da Costa Chagas, ocupante do cargo de Professor de escolar

isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Curral Velho para a escola de igual categoria da cidade, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Fardauil Xavier, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola da Cidade para a escola de igual categoria no lugar Curral Velho, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, a normalista Maria Rubenita Figueira Fernandes do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Celina Viana Siqueira do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da cidade de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Noemia Macedo Cunha do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Trav. 94, Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Maria Feliciano Gomes Moutinho do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Sampaio, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Sílvia Carmen Costa, ocupante do cargo de Professor de Grupo, escolas reunidas e isoladas de sede de Município, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Professor Delgado Leão", do Município de Arariúna, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 10 de março a 7 de junho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Maria de Lourdes Castro Sousa, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, sessenta (60) dias de licença, a contar de 11 de abril último a 9 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Alice Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, trinta (30) dias de licença, a contar de 1º a 30 de abril último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Gelcira de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto, trinta (30) dias de licença, a contar de 13 de abril último a 12 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Conceição de Moraes Reis, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe, padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Caraná, distrito de Tracuateua, Município de Bragança, noventa (90) dias de licença-reposso, a contar de 9 de março a 6 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Abigail Saldanha Mendonça, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arapiranga, Município da Vigia, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 16 de março p. passado a 29 de abril último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Irací

Pires de Araújo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, lotada na Escola do lugar Areia Branca, Município de Capanema, noventa (90) dias de licença, a contar de 26 de fevereiro a 26 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951****O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. Moacir Pedro Valmont, ocupante do cargo de Médico sanitaria, classe S, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, a contar de 30 de abril a 28 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Anizomar Durans Pereira do cargo da classe K, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, ao cargo da classe L, da mesma carreira, lotado no Cen-

tro de Saúde n. 1, do Departamento Estadual de Saúde, que se acha vago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve transferir, de acordo com o art. 66, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alvaro Alves Tupiassú do cargo isolado de provimento efetivo de Inspetor de Coletorias — padrão P, para o cargo da classe P, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, vago com a remoção de Benjamin Valente do Couto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré Ferro e Silva, ocupante do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 14 de março a 22 de de abril findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, mandar equiparar aos funcionários públicos civis do Estado, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, Euclides Vieira, extranumerário contratado, com exercício no Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Barbara de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Enfermeira visitadora, do Quadro Único, com exercício nos Distritos Sanitários do Interior, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve efetivar, de acôr com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Matilde Lourdes Barriga de Menezes no cargo de Auxiliar de Laboratório — padrão I, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve efetivar, de acôr com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Benedita Duarte Souto no cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de laboratório", do Quadro Único, lotado nos Laboratórios do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**PORTARIA N. 46 — DE 2 DE JULHO DE 1951**

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Designar os funcionários Edgar Batista de Miranda e Júlio Ribeiro Tavares, lotados na Contadoria do Estado, para, em comissão,

e sob a chefia do primeiro, fora das horas de expediente, procederem a um balanço e tomada de contas dos valores a cargo da IMPRENSA OFICIAL, apresentando, em conclusão, circunstanciado relatório. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 2 de julho de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS**E VIAÇÃO****EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 1951**

Sentença—Vistos e examinados os presentes autos de compra de um lote de terras devolutas destinado à indústria agrícola, situado à margem esquerda do Rio Mojuim, na 23.^a Comarca — Vigia, 58.^o Termo, 58.^o Município de S. Caetano de Odiveiras e 152.^o Distrito, em que é requerente Anastácio Fábio Martins, medindo trezentos e trinta (330m,00) de

frente e três mil (3.000) ditos de fundos, limitando-se: pela frente com o Rio Mojuim, pelo lado direito com terras de Brasílio dos Santos, pelos fundos com quem de direito e pelo lado esquerdo com terras de Maria Germa; e

Considerando ter o presente processo de compra de terras do Estado percorrido todos os trâmites legais, sem que lhe fosse oposto nenhuma contestação ou protesto;

Considerando terem sido favoráveis em seus respectivos pareceres à pretensão do requerente os Srs. Drs. Engenheiro Chefe da 3.^a Seção e o Consultor Jurídico, assim como as informações do Sr. Coletor das Rendas estaduais em S. Caetano de Odiveiras;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra de terras, deferindo a sua petição inicial, para que seja expedido no nome do requerente Anastácio Fábio Martins, o Título Provisório de Venda de Terras, de acôrdo com as Leis e Regulamentos de Terras vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso e não sendo êle interposto, subam êstes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acôrdo com o que determina a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 4 de junho de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Diretor Geral

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1951

Sentença — Visto e examinado o presente processo de compra de um lote de terras devolutas do Estado, próprio para indústria agrícola, situado à margem direita do Rio Choacaré, na 15.^a Comarca — Igarapé-açu, 40.^o Termo, 40.^o Município de Salinópolis e 111.^o Distrito, em que é requerente Raul Santa Brígida, lote de terras êste que se delimita: pela frente com o Rio Choacaré, a começar da foz do igarapé Páu Grande, subindo o rio até completar quinhentos e cinquenta (550) metros; pelo lado de baixo com o igarapé Páu Grande; pelo lado de cima e pelos fundos com terras do Estado, medindo mil e cem (1.100) metros de fundos, aproximadamente; e,

Considerando haver o presente processo de compra de terras percorrido todos os trâmites legais sem que lhe fosse oposta nenhuma contestação ou protesto;

Considerando terem sido favoráveis ao que requereu o cidadão Raul Santa Brígida, no decurso dos respectivos trâmites legais, os pareceres do Engenheiro Chefe da 3.^a Seção e do Dr. Consultor Jurídico, assim como, também, a informação do Sr. Coletor das Rendas do Estado no Município de Salinópolis; e,

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra do lote de terras requerido, deferindo a petição inicial do mesmo, para que seja concedido em nome do requerente Raul Santa Brígida o Título Provisório de Venda de Terras, de acôrdo com as determinações do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que deu nova regulamentação ao Serviço de Terras do Estado.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso estabelecido no decreto acima citado, não sendo êle interposto, subam os presentes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acôrdo com a determinação da Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de junho de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Diretor Geral

Sentença — Visto e examinado o presente processo de compra de um lote de terras do Estado, próprio para a indústria agrícola e situado à margem esquerda do Igarapé Bocaia, na 6.^a Comarca — Belém, 14.^o Termo, 14.^o Município — Acará e 32.^o Distrito, em que é requerente Hermenegildo Ferreira Cardoso, e limitando-se:

pela frente com o Igarapé Bocaia, margem esquerda, a começar do lugar denominado Caxinduba, até a foz do Igarapé Cantan; pelo lado de baixo com as terras de Demétrio Matias; pelo lado de cima com o Igarapé Cantan e terras do Estado; e pelos fundos com terras do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundos, aproximadamente; e,

Considerando terem os presentes autos percorrido todos os trâmites regulamentares, e nêles terem sido observadas tôdas as determinações estatuidas pelo Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933;

Considerando haverem, tanto o Engenheiro Chefe da 3.^a Seção como o Dr. Consultor Jurídico emitido seus pareceres, opinando pelo deferimento da petição inicial do presente processo de compra de terras do Estado;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra, deferindo a sua petição inicial, para que seja concedido ao requerente Hermenegildo Ferreira Cardoso o Título Provisório de Venda de Terras, de acôrdo com as determinações do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que deu nova regulamentação aos Serviços de Terras do Estado.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso e não havendo sido êle interposto, subam os presentes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acôrdo com a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de junho de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Diretor Geral

Sentença—Vistos e examinados os presentes autos de processo de compra de um lote de terras do Estado, situado à margem direita do Rio Tapará, na 18.^a Comarca e 35.^o Município de Monte Alegre, 35.^o Termo e 114.^o Distrito, medindo 45 metros de frente por 100 ditos de fundos, e próprio para a indústria agropecuária, limitando-se pela frente ou poente com o Rio Tapará; pelos fundos ou nascente com os campos gerais da terra firme, pelo lado direito ou Norte com terras de propriedade Pombal, de Leonel Neves e pelo Sul ou lado esquerdo com o Cemitério local; e,

Considerando que durante todo o percurso dos respectivos trâmites legais nenhuma reclamação ou protesto contra o pedido do requerimento de João Farias de Andrade foi apresentado;

Considerando terem sido favoráveis à pretensão do requerente, não somente a informação do Sr. Coletor das Rendas do Estado em Monte Alegre, em cujo Município está situado o terreno, como também os pareceres do Engenheiro Chefe da 3.^a Seção como o do Dr. Consultor Jurídico;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra de terras, deferindo a sua petição inicial, para que seja expedido em nome do requerente João Farias de Andrade o Título Provisório de Venda de Terras, de acôrdo com o Regulamento de Terras vigente, que baixou com o Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso, não tendo êle sido interposto, subam os presentes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acôrdo com o que determina a Portaria de 16 de dezembro de 1951.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de junho de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Diretor Geral

Sentença—Vistos e examinados êstes autos de processo de medição e discriminação, de um lote de terras sem denominação especial, situado à margem esquerda do Igarapé Cajuero, afluente do Igarapé Bocaia, na 6.^a Comarca — Belém, 14.^o Termo, 14.^o Município—Acará, 2.^o Distrito, destinado à indústria agrícola, em que é discriminante Miguel David Saúma, e na qual funcionou como profissional o Agrimensor Francisco Xavier Diniz; e,

Considerando que, embora não fosse ainda o discriminante Miguel David Saúma possuidor do Título Provisório das terras que mandou discriminar, todavia já o havia requerido por compra ao Estado e o seu requerimento já havia também obtido pareceres favoráveis do Engenheiro Chefe da 3.^a Seção e do Dr. Consultor Jurídico e, desta forma, apoiado no que determina o Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, em vigor, o qual deu nova regulamentação ao Serviço de Terras do Estado, em seu artigo sexto (6.^o), mandou proceder pelo Agrimensor Francisco Xavier Diniz a necessária medição e discriminação, solicitando e obtendo antes a necessária licença da Diretoria dêste Departamento de Obras, Terras e Viação, para essa finalidade;

Considerando, ainda, que no decorrer dos respectivos trâmites regulamentares, quer do processo de compra do lote de terras em tela, quer no da respectiva medição e discriminação, foram observadas tôdas as formalidades estabelecidas no citado Decreto n. 1.044;

Considerando terem sido igualmente favoráveis ao requerente e discriminante das terras, quer no processo de compra das terras, quer no processo da respectiva medição e discriminação, os pareceres dos Drs. Engenheiro Chefe da 3.^a Seção e Dr. Consultor Jurídico;

Considerando não ter sido apresentada nenhuma contestação ou protesto relativamente à compra ou após a medição e discriminação procedida;

Considerando terem sido favoráveis ao requerente as informações prestadas pelo Coletor das Rendas do Estado, em Acará;

Considerando, finalmente, o que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de processo de compra e de medição e discriminação, esta procedida pelo Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para o fim de tornar efetiva a venda feita pelo Estado, e a medição e discriminação procedida de acôrdo com o art. 6.^o do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que regulamentou o Serviço de Terras do Estado, expedindo-se em favor do discriminante Miguel David Saúma o respectivo Título Definitivo, de acôrdo com o Regulamento de Terras em vigor, realizado que seja o pagamento de tôdas as despesas regulamentares.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso, não tendo êle sido interposto, subam os autos do presente processo à apreciação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acôrdo com o que determina a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de junho de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Seleção para provimento do cargo de professor de 1^a, 2^a e 3^a entrância do ensino primário

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, torno público acharse aberta neste Departamento, de 25 do corrente a 24 de agosto próximo, a inscrição de candidatos ao concurso para o provimento, em caráter efetivo, dos professores de 1^a, 2^a e 3^a entrância, do ensino primário, de acordo com o art. 77 do Regulamento baixado com o Dec. n. 735, de 24 de janeiro de 1947.

Os candidatos deverão digitar seus requerimentos, devidamente selados, pedindo inscrição, a esta Diretoria Geral e juntar os seguintes documentos:

- diploma de normalista;
- certidão de idade (original), comprovando possuir menos de 35 anos de idade;
- exame de saúde e capacidade profissional julgado pela Junta Médica do D. E. S., e requisitado por este Departamento;
- pagamento de taxa de inscrição, no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), que reverterá em favor das Caixas Escolares.

O concurso, que será válido por um ano, além da prova de títulos, compreenderá às seguintes:

1.º Prova escrita sobre ponto sorteado de uma relação de vinte (20) pontos, organizados quinze (15) dias antes da realização do concurso, pela respectiva comissão examinadora, dentro do programa atual do ensino primário.

Cada ponto constará de uma parte de português, outra de matemática e uma terceira de ciências sociais e física-naturais e essa prova será efetuada no prazo de três (3) horas, podendo a comissão examinadora conceder a prorrogação de mais meia hora.

2.º Prova de prática profissional, por onde serão julgados as aptidões pedagógicas dos candidatos e constante de uma aula, de cinquenta (50) minutos, sobre ponto da relação acima mencionada, sorteado, para cada candidato, com vinte e quatro (24) horas de antecedência.

O candidato que não obtiver a nota mínima sete (7), na média aritmética dos graus conferidos, às três partes constitutivas da prova escrita, não será chamado à prova de prática profissional.

3.º Para efeito de nomeação, em cadeira do magistério primário de 2^a entrância, será exigido, dos candidatos aprovados, a classificação com as notas de 6 a 7,90; para as cadeiras de 3^a entrância (Capital), de 8 a 10, e para as de 1^a entrância a nota 5; essas notas serão o resultado do computo geral das notas obtidas nas disciplinas constantes do item 1.º.

4.º Os atuais ocupantes interinos dos cargos de professores de escolas primárias serão inscritos "ex-offício".

5) Nenhum candidato inabilitado poderá submeter-se a novo concurso antes do prazo mínimo de dois anos nem ser nomeado, interinamente, sem ser submetido à nova prova.

6.º Terá preferência, para a nomeação efetiva, em igualdade de notas obtidas, o ocupante interino da cadeira.

7.º Serão considerados vagos os cargos ocupados por professores interinos, que se não submeterem ao concurso, para o qual forem inscritos "ex-offício".

Departamento de Educação e Cultura do Pará, 23 de junho de 1951. — (a) **Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro**, diretor geral.

(G—37)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEBEDORIA DE RENDAS

Comissão de Inquérito Administrativo

Henrique do Porto Neves, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 88, de 1 de junho do corrente, do Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, de ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado,

torna público, pelo presente edital de citação, que o cidadão Favila Gentil ou Favila Gentil Nunes, coletor estadual no Município de Alenquer, respondendo a processo administrativo para apurar o desfalque da quantia de Cr\$ 72.794,82 (setenta e dois mil setecentos noventa e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), verificado na citada Coletoria Estadual e referente ao período de 1945 a 20 de abril último, que sem causa justificável ausentou-se desta Capital, para lugar incerto e ignorado, deverá apresentar defesa no respectivo processo, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 244 e parágrafo único, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no órgão oficial do Estado, durante dez (10) dias consecutivos, decorridos os quais, proceder-se-á pela forma estabelecida nos artigos 245 e 246, do citado Decreto-lei n. 3.902.

Belém, 22 de junho de 1951. — (a) **Henrique do Porto Neves**, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(10 dias seguidos)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) **Dr. Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Notificação de funcionário

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Soure, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demis-

são nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves
Diretor

(20 dias seg.)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Januário Malcher Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Belém, 14º termo, 14º Município, Acará, e 32º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada nas cabeceiras do Igarapé Castanhal, medindo meia légua de frente por meia légua de fundos, limitando-se pelos fundos, com as terras do igarapé Traçueteua, afluente do Igarapé Guajará-açu; do lado esquerdo, com terras de Teodora Araújo; e do lado direito, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará 30 de junho de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaque Simões**, agrimensor.

(A.602-Cr\$ 120,00-3 e 18/7 e 3/8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Raimunda Santana do Rosário Corrêa, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas da Estrela, Mauriti, Marquez do Herval e Pedro Miranda de onde dista 69m,55. Área formada retangular com uma área de 339m2,00. Mede 5m,65 de frente por 60m,00 de fundos. Confina de um lado com a barraca de n. 395 e de outro com a barraca de n. 401.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1951. — (a) **Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(N. 476-B-A-491-Cr\$ 120,00 3 e 17/6 e 3/7)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Maria Amoras de Oliveira, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos, para onde faz frente e Vila Isabel, Travessa Roso Moreira e Coronel Luiz Benites, de onde dista 49m,70; limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 3m,50 por 46m,00 de fundos, ou seja uma área de 161m2,00.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de junho de 1951. — (a) **Dr. Levindo Dias Maia**, secretário geral interino.

(A — 550 — Cr\$ 120,00 — 16/6; 2 e 16/7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo **Abílio Pinheiro**

Monteiro, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade à Travessa José Pio n. 521, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio para onde faz frente e Djalma Dutra, Rua Curuçá de onde dista 145m,00 e Travessa 14 de Março. Limita-se à direita com a barraca s/n, e à esquerda com terreno baldio, medindo de frente 7m,00 por 68m,30 de fundos ou seja uma área de 478m2,10.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1951. — **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(N. 749-B-A 488-Cr\$ 120,00 — 2 e 17/6; e 2/7)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel Alvaro Cesar de Magalhães Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, 27 de junho de 1951. — (a) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º secretário.

(5 vezes seguidas)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.348

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

6.^a Conferência extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 2 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Pélico; Drs. Sadi Duarte e Alvaro Pantoja, Juizes de Direito da Comarca da Capital, convocados, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PARTE ADMINISTRATIVA

O sr. des. presidente deu ciência aos seus pares do convite formulado por uma comissão das Forças Armadas sediadas em Belém para a pascôa dos militares a realizar-se amanhã, tendo sido designado o Des. Augusto R. de Borborema para representar o Tribunal naquela cerimônia.

Deu ciência também o sr. presidente ao plenário do convite feito por uma comissão de três professores do Instituto Lauro So-

dré para as comemorações que serão levadas a efeito naquele estabelecimento de ensino pela passagem de mais um aniversário.

Pedido de licença

Capital — Requerente, o Dr. Antonio Laureano Diniz juiz de direito da comarca de Cametá — Concederam um ano de licença nos termos do laudo médico a que se submeteu o paciente, unanimemente.

JULGAMENTOS "Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, Lênio Diniz de Carvalho, favor de Ernesto Amado Nascimento é outros — Concederam, unanimemente.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Alberto Engelhard e outros; requerido, o Governo do Estado — Relator, Sr. Des. Augusto R. de Borborema — Despessadas por unanimidade as preliminares arguidas pelo Governo, de meretis, foi o julgamento adiado para a próxima conferência por ter o Dr. Alvaro Pantoja Pimentel pedido vista dos autos. Este julgamento foi presidido pelo Des. Nogueira de Faria, face ao impedimento do Des. Arnaldo Lôbo.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

21.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 4 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

PASSAGEM Apelações cíveis

Capital — Apelantes, Lima & Ferreira; apelados, S. Araújo & Cia — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

— Idem — Apelante, o Dr. João Laurine Guimarães Junior; apelados, Feliz Admar Dias — Idem.

Santarem — Apelante, Pedro Isidoro dos Santos, pela Justiça Gratuita; apelado, Mariano Silvestre de Sousa — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao dr. procurador geral do Estado.

"ex-officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Manoel Ta-

vares Ferreira e Deolinda Tavares Ferreira — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Apelação cível

Muaná — Apelantes, Antônio Martins Siqueira e sua mulher; apelados, Horacio Nunes d'Almeida e sua mulher — O Desembargador Augusto R. de Borborema.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

Agravo

Capital — Agravante, Herculana Guimarães de Sousa Franco Campos; apelado, Carlos Amoedo Braga — Pelo Desembargador Curcino Silva.

— Idem — Agravante, A. Monteiro da Sliva & Cia. Ltda.; agravada, Venina Barbosa Carrilho — Idem.

JULGAMENTOS

Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Manoel Tavares Ferreira e Deolinda Tavares da Silva — Relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, que confirmou o desquite requerido pelos apelados, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

21.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 4 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos 4 dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelação crime

Capital — Apelante, Tomildes Monteiro de Ataíde; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Curcino Silva.

PASSAGENS

Recurso crime "ex-officio"

Vigia — Recorrente, o dr. juiz de direito da comarca; recorrido, Valentin Jardim Cardoso — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Apelação crime

Alenquer — Apelante, Pedro Florentino Batista; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao dr. procurador geral do Estado.

Capital — Apelante, João Sotero da Silva; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Nogueira de Faria mandou dar vista ao dr. procurador geral do Estado.

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Antônio Leal e outros — Do Desembargador Jorge

Hurley ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

Recurso de "habeas-corpus"

Bragança — Recorrente, Moises Israel; recorrido, o dr. juiz de direito da Comarca — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

JULGAMENTO

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Vigia — Recorrente, o dr. juiz de direito da Comarca; recorrido, Valentim Jardim Cardoso — Relator, Sr. Des. Curcino Silva — Negaram provimento para confirmar o despacho recorrido, unanimemente.

Vigia — Recorrente, o dr. juiz de direito da comarca; recorridos, Maria D. da Costa e Abel F. da Costa — Relator, Sr. Des. Curcino Silva — Idem.

Recurso Crime

Capital — Recorrente, a Justiça Pública; recorrido, Carlos Augusto Pereira — Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Preliminarmente não tomaram conhecimento do recurso por não estar devidamente assinado o termo respectivo unanimemente.

Recurso de "habeas corpus"

Bragança — Recorrente, o Dr. Moises Israel; recorrido, o sr. juiz de direito da comarca — Relator, Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Resolveram converter o julgamento em diligência para remeter os autos ao dr. juiz de direito de Bragança para processar o julgamento unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luís Faria secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

— Idem, de Izabel Ferreira de Oliveira — Vista aos interessados.

— Idem, de Antônio Gambôa Raposo — Mandou proceder à partilha em dia e hora designados pelo escrivão.

— Idem, de Jamil Assad — Nomeou Curador Especial o Dr. Sílvio Teixeira.

— No requerimento de Itamar Apiacá Barreto e outros — Mandou publicar editais com o prazo de 20 dias.

— Idem, de Hildebranda Ferreira da Costa — Vista aos interessados.

— Inventário de Albino Augusto Soares — Vista aos interessados.

— Idem, de Manoel Henriques — Idêntico despacho.

— Idem, de João Ferreira Godinho — Idêntico despacho.

— Arrolamento de Antônio Barbosa Murissete. — A partilha, em dia e hora designados pelo escrivão.

— Alvará: requerente, Zelinda Falcão — Deferiu. **Escrivão Maia:**

Justificação requerida por Mário Severiano de Moura — Julgou por sentença.

— Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra Maria Cesaria Maia, Canuto Cardoso de Araújo, J. Pinheiro, Abílio de Sousa Rosa, N. Pinheiro, Raimundo Ribeiro, Cláudio Paiva e E. M. Santos.

— No requerimento de Isaltino Gonçalves Nobre — Sim.

— Idem, idem — J. A. Como requer.

Juiz de Direito da 3.^a vara

Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE.

No requerimento de Angelica Ortega Sampaio — D. e A. Como requer.

— Idem, do Dr. Valdeimar Cerdeira Lobato — D. e A. Conclusos.

Escrivão Pépes:

Imissão de posse: A., José Barbosa da Silva e sua mulher; R., Napoleão Santos — Em especificação de provas.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 1951

Juiz de Direito da 1.^a vara ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO SOUSA

Escrivão Lima:

Inventário de Iracema Sampaio Lobato e Porfírio Antônio Lobato — Mandou lavrar termo de descrição de bem imóvel e proceder às avaliações.

— Idem, de Francisco Lopes de Sousa e sua mulher — Mandou expedir editais de venda em hasta pública do imóvel descrito.

— Arrolamento de Francisco Benício Lopes da Silva — Em avaliação.

— Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Julgou o cálculo.

— Concedendo as férias regulamentares ao Oficial do 1.^o Cartório do Registro Civil, Dr. Artur Figueiredo e designando para responder pelo expediente do

Cartório durante as mesmas dona Diva Figueiredo.

— Inventário de Ramiro Olavo Ribeiro de Castro — Julgou a partilha.

— No requerimento de Maria José Barbosa da Silva e outra — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, de Rita Barbosa da Cunha — Idêntico despacho.

— Idem, de Inês Ribeiro Nunes — Vista ao Dr. C. de Menores.

— Inventário do Dr. Francisco Macedo Viana — Determinou a expedição de novo mandado.

— Inventário de Maria de Nazaré Salgado Guimarães — Vista aos interessados.

— Idem, de Manoel da Silva Rabelo e sua mulher — Ao cálculo.

Escrivão Odon:

Inventário de Antônio Luiz Reis — Em auto de partilha.

— Idem, de Hildebranda Ferreira da Costa — Em declarações finais.

—Ação ordinária: A., Vitor Queiroz do Nascimento; R., Fernando Martins.

Escrivão Maia:

Ação executiva: A., Armando do Amaral Sá; RR., Rodrigues Lára & Cia. e Adelina Elvira Amorim Miguez — Á conta.

—Protesto: A., Fernando Epaminondas Dias Teixeira; R., Plínio Alves Barreira e sua mulher — Á conta.

—No requerimento de Amélia Pedro — D. e A. Como requer.

—Idem, de Oto Luiz Hiltner — D. e A. por dep. Como requer.

—Carta precatória vinda de Altamira — Mandou juntar aos autos.

—Testamento de Maria Cândida Monteiro Gerales — Vista aos interessados.

—Inventário de Joan Blanco Fernandez — A registro.

Escrivão Pépes:

Ação ordinária: A., Clarisse da Cunha; R., Carlos V. da Cunha Ferreira — Mandou citar na forma pedida.

—Ação executiva: A., Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; R., Ribeiro Monteiro & Cia. — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 4ª vara
Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

Mandando fazer os registros pedidos por Manoel Firmino da Silva, Raimunda Figueiredo dos Santos, José Bento Monte, Ana Freitas da Silva, Afonso Neri Palheta, Pedro Paixão Farias, Carmito Gonçalves, Cesar Conceição Siqueira.

—Acidente no trabalho de que foi vítima Flávio Clemente Montalvão — Designou o dia 28 do corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

—Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": A., João Benjamin; R., Valde-
mar Sousa — Designou o dia 23, às 10,30 para a vistoria, com assistência de ambas as partes.

—Mandando com vista ao Dr. 2.º Curador os au-

tos de acidente referentes aos operários Ponciano W. Rodrigues e Sandoval Elsbão Raiol.

—Idem, Dr. 1.º Curador, do operário Vicente Alfaia dos Santos.

—Mandando devolver à Polícia, para novo exame, os autos de acidentes referentes ao operário Odilon de C. Moura.

—Mandando notificar a Segurança Industrial a fazer novo acôrdo com o operário Augusto Mendes Barata.

—Mandando notificar José Xavier da Fonseca a cumprir o art. 52 do Decreto n. 7.036, de 10/11/44, em relação ao acidentado José Joaquim da Luz.

—Mandando intimar a firma Afonso Ramos & Cia. a pagar aos beneficiários do operário Argemiro Santos a importância de Cr\$ 33.600,00 e mais honorários e custas.

—Arrolamento de Maria Firmina Branco — Vista ao Dr. Curador.

—Idem, de Joana Carmen Costa — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 21v.

—Arrolamento de Hosterio Gomes da Silveira — Mandou que a parte requerida diretamente.

—No requerimento de Dalila da Silva Moraes — Deferido.

—Reintegração de posse: A., Maria Augusta Furtado Ramos; R., Manoel Neri Monteiro — Mandou renovar as diligências para o dia 3 de julho, às 10 horas.

Juiz de Direito da 5ª vara
Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

Casamento de José Ferreira da Rocha e Gertrudes Rodrigues Santos — Vista ao Dr. Curador.

—Idem, de Oscar Magno de Araújo e Alzira Te-
reza de Assis — Mandou prosseguir na habilitação.

—Idem, de Ibrahim Figueiredo e Margarida de Sousa Barros — Julgou os habilitados.

—Idem, de Domingos de Sousa Ferreira e Léa Costa Romanhole — Idên-
tico despacho.

—Idem, de Roberto de Figueiredo Jorge Corrêa e Terezinha de Jesús da Silva Cardoso — Idêntico despacho.

—Entrega de menor: requerente, Antônio Campos de Oliveira — Mandou citar a reclamada.

—Idem, pelo Sr. Haroldo Ferreira — Á conta.

—Idem, por dona Ana Neves de Jesús — Mandou citar o reclamado.

—Investigação de paternidade: A., Maria de Lourdes Araújo Góes — Designou o dia 9 de julho, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por Petronila Maria da Conceição — Idem, idem, 5 de julho, às 10 horas.

—Idem, de Maria de Nazaré Sousa dos Santos — Idem, idem, dia 25, às 10,30.

—Alvará: requerente, Adelino Inácio de Aguiar — Vista ao Dr. C. Geral.

—Alimentos: A., Doralice Santos de Oliveira — Vista ao M. Público.

—Desquite litigioso: A., Eunice Nazaré Pinheiro Barbosa; R., Sullivan Domingos Barbosa — Julgou procedente a conciliação.

—Idem, amigável: requerentes, Maria de Abreu Dias e Manoel Alves Dias — Vista ao Dr. C. Geral.

—Alimentos: A., Laura Lopes Pena; R., José Gomes de Carvalho Pena — Mandou citar, em forma legal.

—Na defesa prévia de Joaquim Agostinho de Freitas — Conclusos.

—No requerimento de Carlos Gomes da Costa — Vista ao Dr. C. Geral.

—Idem, de Alice Vieira Farias — Sim.

—Alimentos: A., Maria Amélia Lima e Silva; R., Orlando Rodrigues da Silva — Á nova distribuição.

—Alvará: requerente, Dionísia Calvo Vaquero — Deferiu.

—Idem, por Inês Coutinho Jorge — Deferiu.

—No requerimento de Aurélio Corrêa do Carmo (Dr.) — Conclusos.

—Ação ordinária: A., Derenice Laura Brito Fajano; R., Cristiano Fajano. — Designou o dia 6 de julho p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES
Arrolamento de Amaro da Silva Marques — Á conta.

—Ação ordinária: A., Vitor Queiroz Nascimento; R., Fernando Martins Ferreira — Em especificação de provas.

—Despejo: A., Brigida Pereira de Sousa; R., Manoel Gonçalves da Rocha — Julgou procedente a ação.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1951

Juiz de Direito da 1ª vara,

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

ac, pelo titular da 2ª

No requerimento de Antônio Celestino de Barros — D. A. Cite-se.

—Idem, de Antônio Enéas Pereira Brasil — Deferido.

—Idem, do Dr. Prcc. Fiscal — Deferido.

—Idem, do Dr. C. de Órfãos — Conclusos.

Escrivão Leão:

Rescisória: A., Instituto dos Marítimos; R., a firma comercial Enéas Barbosa — Em especificação de provas.

—No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Como requer.

—Retificação: Requerente, Maria de Nazaré Ribeiro de Sousa — Vista ao M. Público.

—Arrolamento de Maria de Nazaré Oliveira Carneiro — Em avaliação.

—Idem, de Acrisio Seabra Raiol — Vista aos interessados.

Escrivão Noronha da

Mota:

Decretação de comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Filomena Maria da Conceição — Nomeou Curador à lide o Dr. Armando Hesketh.

—Idem, contra Delonice Clemente Gyselar Chermont de Miranda — Idêntico despacho.

—Idem, contra Laurinda de Melo Brito — Idêntico despacho.

—Retificação: Requerente, Eldemair de Sousa Nina — Mandou justificar.

—Idem, por Maria de Nazaré Alves da Costa — Deferiu.

Escrivão Lima:

Inventário (sobrepilha) dos bens de Joaquim Clementino Pismel — Mandou aguardar a informação do imposto sobre a renda.

—Idem, de Clara Greidinger — À conta.

—No requerimento de Carmino Parente — Conclusos.

—Tutela dos menores Antônio e Delfina F. Henriques — Novamente ao Dr. C. Geral.

—Arrolamento de Francisco Benício Lopes da Silva — Vista aos interessados.

—No requerimento de Neusa da Luz Ribeiro — Vista aos interessados.

—Idem, de Adalgisa Oliveira da Silva — Sim.

—Interdição de Angela Rio Y Rio — Mandou juntar aos autos o laudo.

—Idem, de Jacob Moisés Levi — Idêntico despacho.

—No requerimento de Arkindo Gomes Ferreirinha — Deferido.

Escrivão Leão:

No requerimento do Dr. Davi Gabai — Sim.

—No requerimento de F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda. — Mandou fazer as citações requeridos.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz—Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Sára Cristino dos Santos e outros — Sim.

—Cominatória: A., Almeida Irmão & Cia.; R., Luiz Fernando e outros — Diga a autôra.

—Impugnação de crédito: A., a falência de Jorge Sauma; R., o Banco do

Brasil S. A. — Mandou solicitar o documento pedido pelo Dr. Rep. do M. Público.

—Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Vista aos interessados.

Escrivão Lobato:

Ação ordinária para cobrança de honorários médicos: A., Dr. Valdemar Cerdreira Bordalo; R., a herança de Afonso Filho — Mandou remeter os autos ao Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Juizo de Direito da 4.ª vara

Juiz Dr. JOÃO TERTU- LIANO DE ALMEIDA LINS

No requerimento de Raimunda Caetana de Oliveira — Vista ao Dr. Curador.

—Mandando fazer os registos pedidos por Maria de Araújo Barroso, Maria Célia Rodrigues de Campos, Aniceto de Oliveira Pantoja, Constância Monteiro França, Severa Francisca Fernandes, Ana dos Santos Mota, Lucimar da Silva Coelho, Joaquim Gonçalves Padilha, Maria Fernandes de Oliveira Fontenele Pinto de Menezes, Terezinha José Ruffeil, Alda Maria de Figueiredo, Maria Bernadete Lopes dos Santos, Maria da Conceição Rodrigues e José Gonçalves da Silva.

—Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": A., João Benjamin; R., Valdemar Sousa — Em afirmação do perito.

—Arrolamento de Francisco Pereira Araújo — Em avaliação.

Juizo de Direito da 5.ª

Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Maria Engracia Rodrigues — Mandou fazer citação por edital com o prazo de 20 dias.

—No requerimento de Maria de Nazaré dos Santos — Conclusos.

—Idem, de Raquel Pereira Larrat — Vista à parte contrária.

—Idem, de Benedita Rodrigues Nunes — Indeferido.

—Idem, de Maria de Nazaré Bastos Ramos — Especifique o documento.

—Suprimento de consentimento para efeito de casamento: Requerente, Maria de Nazaré Rattes Louchar — Mandou intimar em forma legal, o pai da menor.

—Alimentos: A., Emilia Zandawis; R., Gregório Zamdawis — Indeferiu o pedido de fls. 12 e mandou expedir a competente precatória.

—Desquite litigioso: A., Maria de Nazaré Valente; R., Jovenino de Oliveira Valente — Mandou officiar na forma pedida.

—Ação ordinária: A., Alberto Marques Batista; R., Osmarina Cordeiro Batista — Designou o dia 11 de julho, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Alimentos: A., Madalena Oliveira Sousa; R., Miguel Monteiro de Sousa — Idem, dia 10 de julho.

—Alimentos: A., Umbelina Araújo Barroso; R., Raimundo de Oliveira Barroso — Vista à parte contrária.

—Idem, por Florentina Santos de Freitas contra Joaquim Agostinho de Freitas — Vista ao M. Público.

—Idem, por Constância Lima Freitas contra Justino Moraes — Mandou sejam esclarecidos os endereços das partes.

—Desquite amigável: Requerentes, Flávio Luciano de Lacerda Marçal e Maria de Nazaré Barreiros Marçal — Homologou por sentença.

—Alimentos: A., Jaci de Loida Tavares de Sousa; R., Humberto Dinorá Faria de Sousa — Homologou o acôrdo.

—Alimentos: A., Albertina Pimentel de Carva-

lho — Mandou citar, em forma legal.

—Idem, por Alice Tavares da Silva contra Turi- bio Gomes da Silva — Em especificação de provas, por parte da autôra, dentro de 24 horas.

—Investigação de paternidade: A., Gervasia Trindade Martins; R., Elias Quemell — Idêntico despacho.

—Alimentos: A., Maria Izabel da Silva Melo; R., Eládio Nascimento Melo — Mandou seja certificado se houve ou não contestação.

—Investigação: A., Flávia Maria de Nazaré da Mota Guimarães — Julgou precedente a ação.

—Idem, por Maria Madalena da Silva contra os herdeiros de Calixto Teofilo dos Santos — Idêntica decisão.

—Casamento de Joaquim Barbosa de Amorim e Francisca Cardoso Rodrigues — Mandou prosseguir na habilitação.

—Idem, de José Maria da Silva Aguiar e Benedita Rabelo da Silva — Idêntico despacho.

—Idem, de José Ferreira da Rocha e Gertrudes R. Santos — Mandou que o oficial esclareça a divergência.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Ariolinda Bagundes dos Santos — D. A. Cite-se.

—Idem, de Ferreira Moutinho & Cia. — D e A. Cite-se.

—Idem, de Zilda de Miranda Carneiro — Conclusos.

—Ação ordinária: A., Almeida & Fernando; R., Eurico Alves — Designou o dia 5 de julho entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.